



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**  
**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.**

Praça Dr. Avelino de Queiroz, 329 – Centro – Piúmi – MG CEP 37925-000  
Tel: (37) 3371-9236 meioambiente@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

**CERTIFICADO Nº 030/2024 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO**

A Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, sob aprovação do CODEMA, Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente de Piúmi, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Complementar 140/2011, através da Ata de Adesão às atribuições da Deliberação Normativa COPAM 213 de 2017, concede a empresa abaixo relacionada LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, modalidade LAS/RAS, em conformidade com as condicionantes impostas.

Empreendimento: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE CAPITÓLIO  
Coordenadas geográficas: 20°25' 11,39" / 46°02' 23,93"

Critério locacional: 0

Classe predominante: 2

Pauta na 115ª Reunião do CODEMA, realizada no dia 21/11/2024

Parecer do CODEMA: favorável a aprovação do empreendimento.

Código e Descrição da(s) atividade (s) principal (is):

CÓDIGO:	PARAMETRO/ QUANTIDADE	ATIVIDADE DO EMPREENHIMENTO (DN COPAM 217/17)	CLASSE:	CRITÉRIO LOCACIONAL:
E-03-07-9	5 Capacidade instaiada (toneladas/dia)	Unidade de triagem de recicláveis e/ ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos	2	0

Validade de 10 anos, com vencimento em 21/11/2034

Piúmi, 21 de Novembro de 2024

Paulo César Vaz

Prefeito Municipal

Recebido em 27/11/24  
Évellyn S. A. Oliveira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**  
**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.**

Praça Dr. Avelino de Queiroz, 329 – Centro – Piumhi – MG CEP 37925-000  
Tel: (37) 3371-9236 meioambiente@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

**RECOMENDAÇÕES:**

- O empreendedor fica orientado a direcionar todo e qualquer resíduo reciclável para a coleta seletiva do município.
- Os resíduos domésticos serão coletados em lixeiras e destinados para coleta municipal.
- Este parecer não autoriza qualquer supressão de vegetação nativa, de indivíduos arbóreos isolados, nem mesmo o corte de árvores protegidas por lei, e nem intervenção em APP.
- Esta declaração não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Caso seja constatada alguma irregularidade após a liberação do mesmo, esta declaração poderá ser cancelada e a empresa poderá ser autuada.**